



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1077/2020

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE VALORES
AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO
DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Em vista ao Ato de Apostilamento firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, fica o Município de Primavera do Leste autorizado a realizar a doação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Conselho da Comunidade da Comarca de Primavera do Leste, CNPJ nº 10.505.724/0001-40, que deverão destinar exclusivamente à aquisição de material de construção para ser empregado na construção da sede onde será cumprido o regime semiaberto em Primavera do Leste.

Parágrafo Único - Os valores doados deverão ter a prestação de contas de sua destinação perante a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, comprovando terem os gastos sido realizados nos estritos termos do Ato de Apostilamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de julho de 2020.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2020.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA A DOAÇÃO DE VALORES AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em vista do ATO DE APOSTILAMENTO (doc. anexo), firmado entre o Município de Primavera do Leste e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, diversas obrigações foram assumidas pelo ente Municipal, com o objetivo de dar destinação as multas aplicadas pelo Ministério Público de Primavera do Leste.

Dentre estas obrigações, se firmou o seguinte, no item b.4): *“R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado à aquisição de material de construção para ser empregado na construção da sede onde será cumprido o regime semiaberto em Primavera do Leste;”*.

Cumprindo assim os termos do Ato de Apostilamento, e procedendo as formalidades necessárias, se encaminha o presente projeto de Lei, com o intuito de doar valores ao Conselho da Comunidade da Comarca de Primavera do Leste para a aquisição de material de construção para ser empregado na construção da sede onde será cumprido o regime semiaberto em Primavera do Leste.

Considerando a urgência que o Conselho da Comunidade tem em dar continuidade com as obras, requer a tramitação do presente processo em Regime de Urgência.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 23 de julho de 2020.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal